



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1312/2012, DE 20/04/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse a ente que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus o equivalente a R\$ 399.495,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

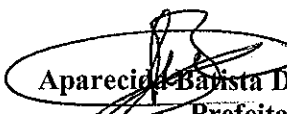
Parágrafo Único. O Valor repassado tem por finalidade onerar despesas pertinentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2012, por força do Convênio firmado entre os Municípios de Rosana, Euclides da Cunha Paulista e Teodoro Sampaio com a Secretaria de Estado da Saúde e Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, nos autos do Processo de nº. 001/008/000.356/2010 – Convênio 018/2010, que por objeto promover o desenvolvimento e apoio de ações para a Gestão Municipal no âmbito da Atenção Básica.

Art. 2º As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2012.


Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.